



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Campus Guanambi**

**PORTARIA 10/2022 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 8 de março de 2022**

Constitui comissão responsável pela elaboração do  
Calendário Acadêmico 2022

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 449, de 19/03/2018, publicada no Diário Oficial da União de 20/03/2018, e ainda delegação de competência conferida pela Portaria n.º 370, de 09/04/2012, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo 23330.250501.2022-12 de 07 de março de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor Comissão responsável pela elaboração do Calendário Acadêmico 2022 dos Cursos de Nível Médio e Superior no âmbito do IF Baiano *Campus* Guanambi.

<b>Servidor(a)</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Cargo/ Categoria</b>	<b>Representação</b>	<b>Função na comissão</b>
Aureluci Alves de Aquino	1106585	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/ Diretora Acadêmica	Direção Acadêmica	Presidente
Cristiane Silveira Mendes Nogueira	2468503	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Coordenadora de Ensino	Coordenação de Ensino	Membro
Jane Geralda Ferreira Santana	1517993	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Docente	Membro
Alencastre Honório Moura	1887952	Assistente em Administração	TAE	Membro
Lindomar Santana Aranha Pereira	1888366	Técnico em Assuntos Educacionais	TAE	Membro

Carla dos Santos Nonato	20191GBI02I0008	Discente	Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	Membro
Robson de Queiros Domingues	20191GBI01GT0023	Discente	Cursos Superiores	Membro
Jacqueline Soares Fernandes Teixeira	----	Pais e/ou responsáveis	Segmento de pais	Membro

Art. 2º A comissão terá o prazo de 12 meses para a conclusão de seus trabalhos, desde a elaboração do Calendário Acadêmico até a aprovação pelo CONSUP, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 3º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR GERAL - CD2 - GBI-DG**, em 08/03/2022 14:42:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 297990  
**Verificador:** c9eb4503d1  
**Código de Autenticação:**



Distrito de Ceraíma, Zona Rural, GUANAMBI / BA, CEP 46430-000

Fone: (77) 3493-2100